



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 6º Paraná Bom de Bola, etapa regional, realizado na cidade de Reserva do Iguaçu/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 008/2026**, por unanimidade de votos, conheceu e julgou **DESPROVIDO** o recurso, mantendo a **CONDENAÇÃO** de GUILHERME CALDAS DE MEDEIROS, atleta do município de Cantagalo, na modalidade futebol masculino sub-20, à pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 04 (quatro) meses, com fundamento no artigo 189 do COJDD.

Nada mais havendo a consignar, encerrei e subscrevi a presente ata.

Raiane Cristina Vieira
Secretária

Tribunal de Recurso de Justiça Desportiva

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS

Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE

José Roberto Martins da Silva Júnior
AUDITOR

Vagner Leo Hollmann
AUDITOR

Ernesto Cristovan Da Silveira II
AUDITOR

Ana Paula Mysczuk
PROCURADORA

Debora Rabelo de Paula
DEFENSORIA

Curitiba/PR 05 de Agosto de 2026